



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	ADITIVO MOTOR	LT	01
02	ÓLEO DE MOTOR	LT	05
03	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	01
04	FILTRO DE AR	PÇ	01
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	01
06	RADIADOR	PÇ	01
07	SERVIÇO MECÂNICO	SÇ	01

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

Fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de RBM-8D22 FIAT DOBLÔ, ano 2020/2021 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, uso exclusivo da ATENÇÃO BÁSICA, garantindo assim o bom funcionamento do veículo, evitando quebra e desgastes.

Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto do fornecimento, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dom Bosco, nº 777, aos cuidados de Nivaldo Percílio Moreira, responsável pelo veículo do local.

4.5. Critério de recebimento:

Cumprida a obrigação, o objeto será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

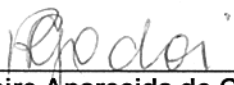
4. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

5. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 11 de abril de 2025



Rosimeire Aparecida de Godoi
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2025



Nivaldo Percilio Moreira
Coordenador de transporte SMS